



## LEI Nº 1156 DE 03 DE MAIO DE 2006

**Denomina Servidão “Martins”,  
conforme especifica.**

**VOLNEI ADOLFO ZANELA**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou o Projeto de Lei nº 21/2006 e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada “MARTINS” a Servidão localizada no Bairro de Morro do Freitas, com início no comércio da Senhora Valdete.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 03 de maio de 2006.



**VOLNEI ADOLFO ZANELA**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 03 de maio de 2006.



**SANDRO ADEMAR RODRIGUES**  
Secretário M. de Administração